



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 04 de março de 2022

REQUERIMENTO Nº 49 / 2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Exmo. Sr

José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara

Nº 0192 Data entrada 04/03/22
Horário 10:53 Data saída 1/1
Destino Presidência
Manoela A. F. Pereira
Assinatura Responsável

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do Art. 137, inciso III e Art. 106, § único, todos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Após ouvir relato de uma mãe de filho portador do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) em relação às dificuldades encontradas para tratamento e inclusão escolar e funcional de todas as pessoas do espectro autista da cidade, e na qualidade de presidenta da Comissão Permanente de Participação Popular e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, requeiro que seja realizada nesta casa uma Audiência Pública para que o assunto seja tratado por todas as autoridades locais, incluindo o Ministério Público.

São direitos da pessoa com autismo a vida digna, a integridade física e moral, o lazer, a cultura, o livre desenvolvimento da personalidade, o acesso a serviços de saúde e a informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento, assim como o acesso à educação e ao ensino profissionalizante, à moradia, à previdência social e à assistência social.

Espera-se que esta audiência consiga resolver, de uma vez por todas, as questões relativas às garantias de atendimento desta parcela da população que é crescente e que requer diagnóstico precoce e tratamento especializado para garantir seus direitos, conforme preconiza a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Devido à relevância do assunto e a urgência de uma solução definitiva requeiro que esta audiência seja feita o mais rapidamente possível.

Handwritten signature



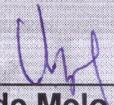


Câmara Municipal de Ouro Branco

Requeiro, ainda, que seja dada ampla publicidade quando de sua realização para garantirmos a maior participação da comunidade.

Certa da responsabilidade de todos desta casa legislativa quanto ao assunto aqui levantado e que em prova disso recentemente aprovou a Lei 2495 de 19 de agosto de 2021, aguardo o deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Valéria de Melo Nunes Lopes

